



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 061/85 - De 09 de Agosto de 1.985.-
"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor."

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legis, faz saber que a câmara municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º-Fica aberto na contadoria da Prefeitura municipal de Taquarussu, um crédito adicional suplementar da importância de Cr\$ 74.000.000 (Setenta e quatro milhões de Cruzeiros).

Art.2º-O crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, servirá para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor.


01-Legislativa
10-câmara municipal
001-Ação legislativa
2001-Manut.e Enc.c|/ a câmara de vereadores
3000-Despesas correntes
3100-Despesas de custeio
3110-Pessoal
3111-Pessoal CivilCr\$ 46.000.000
3120-Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000
3130-Serviços de terceiros e Encargos
3132-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 18.000.000

T O T A L.....Cr\$ 74.000.000

Art.3º-Para ocorrer a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, desde já a contadoria está autorizada a redução até o montante necessário do orçamento em vigor.

16-Transporte
88-Transporte rodoviário
534-Estradas vicinais
1020-Ampliação da frota do DMER
4100-Investimentos
4120E Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 74.000.000

Art.4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.



JESUS FERREIRA NEVES.
Prefeito Municipal